

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 067/2019 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 067/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 09/08/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP.**

**PROCESSO SEI Nº: 00112-00004115/2019-51**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, respondendo, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na Fazenda Taboquinha, área 19, São Sebastião-DF, CEP 71.608.376, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, neste ato representada pelo senhor **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI Nº 1.761.005 - SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 712.216.381-49, residente e domiciliado na SQN 313, bloco C, apartamento 606, CEP: 70.766-030, BRASÍLIA/DF, conforme documento de atos constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [21377088](#)), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP, (Doc. SEI nº [31741957](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº [31897793](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [31908815](#)), com fundamento na Lei nº 13.316, de 2016, e o que mais consta do processo SEI nº [00112-00004115/2019-51](#), de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2018 – ASJUR/PRES, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 5.400 garrafas com 20 litros de Água Mineral, potável composição: sem gás.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **07/12/2019** para **05/04/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 067/2019 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

DIRETOR ADMINISTRATIVO (respondendo)

**CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP.****PABLO CRISPIM LOUREIRO**

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) Administrativo(a)-Substituto(a)**, em 05/12/2019, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/12/2019, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32436877)  
verificador= **32436877** código CRC= **72403E1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

Criado por 84000749508, versão 3 por 84000749508 em 05/12/2019 17:06:48.